



Estado da Paraíba

*Prefeitura Municipal de Triunfo*

C.N.P.J. 08.924.060/0001-02

LEI nº 360/01

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**Autoriza a abrir Crédito Especial, na forma que especifica e dá outras providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DA PARAIBA, faço saber que a Câmara Municipal de Triunfo-PB, em Seção Ordinária realizada no dia 10 de Setembro de 2001, aprovou e Eu sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Triunfo, Estado da Paraíba, autorizado a abrir o Crédito Especial de até R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para fazer face com as despesas de Reformas de Redes de Energia Elétrica nos Sítios Vertentes II e Mulunguzinho, neste Município, obedecendo a seguinte classificação Orçamentária abaixo:**

**0205 – SEC. MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL**

10603271.079 – Reformas de Redes de Energia Elétrica nos Sítios Vertentes II e Mulunguzinho

4.0.0.0.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.00 – INVESTIMENTOS

4.1.1.0.00 – Obras e Instalações.....R\$ 18.000,00

**TOTAL.....R\$ 18.000,00**

**Art. 2º - Para cobertura de abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos do Convênio COOPERAR no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).**

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, são revogadas as disposições em contrário.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Triunfo-PB, em 24 de setembro de 2001.**

  
**João Coragem Pereira Júnior**  
**Prefeito Municipal**